

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves

Estado da Bahia

Rua Otávio Mangabeira, 46 – Tel. (0**74) 3547-2580

CNPJ 13.908.728/0001-68

Lei de N°. 131/2010.

“Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções, para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru – CDS Piemonte Norte do Itapicuru e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Fica ratificado o protocolo de intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru - CDS Piemonte Norte do Itapicuru:

Parágrafo Único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficara este convertido automaticamente em contrato de Consórcio Público e criada a Autarquia interfederativa Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru – CDS Piemonte Norte do Itapicuru.

ART 2º. Ficam ratificados todos os anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como as seguintes instituições:

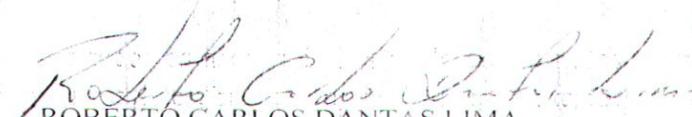
I – Da Taxa de Regulação e Fiscalização – TRF, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2011.

II – Da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2012.

ART 3º. Revogam-se disposições em contrário.

ART 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito– BA 30 de Novembro de 2010


ROBERTO CARLOS DANTAS LIMA
Prefeito Municipal